

**CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS - CNPJ Nº 45.286.200/0001-90****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 16/04/2022**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (16/04/2022) em segunda convocação, às 12h30m, conforme artigos 46, 47, 52 e 54 do Estatuto Social, os Membros Efetivos do Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris que assinam a Lista de Presenças, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária de forma presencial e virtual na atresede da entidade em Serra Negra/SP, Rodovia SP-360 Km 155(de Seera Negra a Lindoia), e também de modo virtual através da plataforma Zoom (ID: 965 7579 2482, senha: 060721), presidida pela Coordenadora Nacional Luciana Marques de Souza Ferraz e secretariada por Ricardo Melo Skaf, com leitura da pauta a seguir, pela Presidente, após confirmar o quorum e declarar instalada a presente Assembleia, tudo em conformidade com o Estatuto Social:

- ☼ Referendar o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e atividades da Brahma Kumaris, relativos ao ano de 2021;
- ☼ Referendar os atos do Conselho Espiritual e da Diretoria Nacional, deliberados em Reunião Conjunta:
 - Novos Membros Efetivos (integrantes da administração), em atenção aos Artigos 18, 19, 25, 36 e 49 do Estatuto Social, a serem incluídos na Listagem de Membros Efetivos;
 - Renúncia de componentes da gestão, conforme Artigo 48 do Estatuto Social;
 - Eleger e empossar membro administrador do Conselho Fiscal, conforme Artigo 48, item III, do Estatuto Social, além de membros administradores da Coordenação de Local de Retiros, conforme Artigos 63 e 76 a 79 do Estatuto Social;
 - Nova redação do item XII do Artigo 80 do Estatuto Social, observado o Art. 48, item V;
 - Alterações no Regimento Interno, conforme prevê o Artigo 15 do Estatuto Social;
 - Encarregado pela proteção de dados da organização, (*DPO - Data Protection Officer*), conforme Lei nº 13.709, de 14/08/2018, sobre tratamento de dados pessoais;
- ☼ O que ocorrer.

Deliberações:

1. Após avaliação de todos, foram aprovadas por unanimidade as contas do Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris relativas ao exercício de 2021, representadas pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que deverão ser divulgadas no espaço “Transparência” da página eletrônica da Brahma Kumaris (BK).
2. Foi aprovada a divulgação, no espaço “Transparência” supracitado, das atividades realizadas em 2021 pelos Centros de Meditação, após serem consolidadas num único Relatório de Atividades da BK Brasil.
3. A Assembleia Geral referendou todos os atos do Conselho Espiritual e da Diretoria Nacional, deliberados em Reunião Conjunta ocorrida em 16/04/2022, cuja ata segue em anexo e abaixo, como parte integrante da presente Assembleia, assim descritos:

Kenneth Graeme O'Donnell

Luciana Marques de Souza Ferraz.

Maria Aparecida Mendes de Oliveira.

Ida Maria Morato Ferraz Meirelles.

Ana Maria Calazans, brasileira.

Sandra Regina da Silva Barros.

Rosângela Maria Palmeira da Silva.

Silvânia Maria Braga Teixeira.
Juliana Vilarinho Faria.
Mara Junqueira.
Katia Roel.
Nádia Maria de Castro.
Joana D'Arc Filetto.
Márcia Maria Lins de Medeiros.
Carlos Moeller.
Vitor Alberto Kerber.
Maria Helena de Araujo Lima.
Maria Goreth Dunningham Oliveira de Pochat.
Inácia Maria Lima Costa.

Eliane Martins Rangel.
Aurelina Pedreira.
Aparecida de Sousa Batista.

- a) Admitidos novos Membros Efetivos (integrantes da administração), em atenção aos Artigos 18, 19, 25, 36 e 49 do Estatuto Social, que serão incluídos na Listagem de Membros Efetivos;
- b) Aceitas as renúncias de componentes da gestão, por motivo pessoal, conforme Artigo 48 do Estatuto Social:
Rosângela Maria Palmeira da Silva, que renuncia a função de membro do Conselho Fiscal;
Rosa Marusa Badilla Avalos, que renuncia a função de Coordenadora do Local de Retiros de Lauro de Freitas/BA (Vilas do Atlântico), CNPJ 45.286.200/0022-15.
- c) Eleitos, empossados e ratificados membros administradores e convidados do Conselho Espiritual e do Conselho Fiscal, conforme Artigo 48, item III, do Estatuto Social e membros administradores da Coordenação de Local de Retiros, conforme Artigos 63, 73, 75 e 76 a 79 do Estatuto Social:

Conselho Espiritual:

- . **Presidente do Conselho Espiritual:** Luciana Marques de Souza Ferraz.
- . **Membro do Conselho Espiritual:** Maria Aparecida Mendes de Oliveira.
- . **Membro do Conselho Espiritual:** Ida Maria Morato Ferraz Meirelles.
- . **Convidada do Conselho Espiritual:** Mara Junqueira;
- . **Convidada do Conselho Espiritual:** Katia Roel.
- . **Convidado do Conselho Espiritual:** Vitor Alberto Kerber.

Conselho Fiscal:

- . **Membro do Conselho Fiscal:** Aparecida de Sousa Batista

Coordenação de Local de Retiros:

Área III:

- **Coordenadoras do Local de Retiros de Lauro de Freitas/BA (Vilas do Atlântico):**
Aurelina Pedreira e Rosangela Maria Palmeira da Silva.

d) Foi aprovada a nova redação do item XII do Artigo 80 do Estatuto Social, observado o Art. 48, item V. O artigo 80 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

Artigo 80. Compete às representações:

- I. representar, perante a comunidade, a BRAHMA KUMARIS, única e exclusivamente, em seus territórios locais ou regionais de influência e atuação;
 - II. elaborar, ao início de seu mandato, Plano de Gestão Estratégica que contenha as diretrizes gerais a serem seguidas, os objetivos específicos a serem alcançados, as principais atividades e projetos a serem desenvolvidos durante seu mandato, bem como o orçamento máximo a ser dispendido para a sua realização, apresentando os resultados à Diretoria Nacional e ao Conselho Espiritual;
 - III. estabelecer orientações sobre as atividades da BRAHMA KUMARIS, bem como políticas de desenvolvimento e capacitação que permitam promover o potencial humano dos membros, colaboradores voluntários e parceiros institucionais da BRAHMA KUMARIS;
 - IV. apresentar anualmente, à Diretoria Nacional, sua Prestação de Contas;
 - V. desenvolver e divulgar atividades única e exclusivamente em seus territórios locais ou regionais de influência e atuação;
 - VI. zelar pelos interesses dos membros da BRAHMA KUMARIS, colaboradores voluntários ou parceiros Institucionais do local ou região que representam;
 - VII. identificar e armazenar dados sobre as atividades da BRAHMA KUMARIS em seus territórios locais ou regionais de influência e atuação;
 - VIII. providenciar os documentos e licenças necessários para o desenvolvimento regular de suas atividades, responsabilizando-se pelos eventuais descumprimentos de lei e infração de normas locais, assim como por eventuais prejuízos causados, a terceiros ou à própria BRAHMA KUMARIS, por sua conduta ou omissão;
 - IX. firmar, isoladamente, em nome da BRAHMA KUMARIS, termos de voluntariado, informando todas as suas ações nesse sentido ao Diretor Jurídico;
 - X. propor, isoladamente, em nome da BRAHMA KUMARIS, pedidos de isenção e de imunidade tributária, informando todas as suas ações nesse sentido ao Diretor Jurídico;
 - XI. aceitar, isoladamente, em nome da BRAHMA KUMARIS, doações simples e sem encargo, informando todas as suas ações nesse sentido ao Diretor Jurídico;
 - XII. requerer, em conjunto com qualquer dos membros da Diretoria Nacional ou ainda em conjunto com procurador indicado por qualquer um dos membros da referida Diretoria, a abertura de contas bancárias em nome da filial que representa, podendo ainda autorizar, depósitos e emissão de títulos de crédito, requerer extratos de movimentações bancárias, informando todas as suas ações nesse sentido aos Diretores Jurídico e Financeiro, ficando expressamente vedado contrair em nome da organização qualquer empréstimo ou assumir avais, fianças e/ou garantias de qualquer natureza, sendo permitida a obtenção e porte de cartão de débito e/ou cartão de crédito corporativo desde que devidamente indicado e autorizado por ato expresso da Coordenadora Nacional junto com um dos membros da Diretoria Nacional; e
 - XIII. enviar, mensalmente ou sempre que solicitado, os extratos atualizados das contas bancárias que movimenta, ao Diretor Financeiro da BRAHMA KUMARIS.
- e) Foi deliberado e autorizado a criação da nova versão do Regimento Interno da organização, conforme Artigo 15 do Estatuto Social;

f) Indicado o encarregado pela proteção de dados da organização, (*DPO - Data Protection Officer*), conforme Lei nº 13.709, de 14/08/2018 sobre tratamento de dados pessoais;



Sendo franqueada a palavra e nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada esta Assembleia Geral, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelo presidente e secretário da Assembleia, além do presidente do Conselho Espiritual e demais presentes.

São Paulo, 16 de abril de 2022

Luciana Marques de Souza Ferraz
Coordenadora Nacional

Ricardo Melo Skaf
Secretário